



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 443/2007
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007**

“Reconhece imóvel como área de habitação de interesse social e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, com as ressalvas oriundas da Emenda Modificativa nº05/2007, a seguinte Lei:

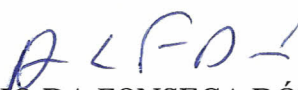
Art. 1º. Fica reconhecido como área para habitação de interesse social o imóvel localizado na Rodovia Estadual SE/218 – Governador Antonio Carlos Valadares, medindo 51.425m² (cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), de propriedade da Associação de Desenvolvimento Comunitário Boa Esperança, conforme mapa de localização e planta do projeto urbanístico anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE), em 06 de fevereiro de 2007.

LEI SANCIONADA
EM 06/02/2007


ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal